CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


## LEI Nº 4.067, DE 13 DE JUNHO DE 2024

**Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação GALLOPE.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 018/2024, de autoria do Vereador Saimon Miri, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação GALLOPE; entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 11.11.2022, inscrita no CNPJ sob o nº 49.268.558/0001-41, com sede na Linha Paradão, S/N, Zona Rural, interior deste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

**Art. 2º** A referida Associação é uma sociedade civil, fundada em 11 de novembro de dois mil e vinte e dois, possui como objetivo a realizar a prática da equoterapia e a promoção de demais atividades, de acordo com o seu Estatuto.

**Art. 3º** A referida Associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

**Art. 4º** Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade se esta comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 2 (anos) consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.089/91 de 18 de setembro de 1991;

II – deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;

IV – alterar suas finalidades.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

**Edson Luiz Cenci**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
**SIGPUB** – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3052 de 25/06/2024